



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO  
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS  
Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS  
Coordenador Especial de Articulação Institucional  
(interino)

SEBASTIÃO MEDICI  
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA  
Controlador-Geral

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO  
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO  
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

SAMEA ÁZARA DE CARVALHO  
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES  
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES  
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE  
Secretário da Turispetro

LEONARDO RANDOLFO  
Diretor-Presidente do  
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA  
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social.

**Assinaturas** – Informações 2246.9352.

**Venda:** Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

**www.petropolis.rj.gov.br**

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XXVII – Nº 5500

Sexta-feira, 17 de agosto de 2018



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 500 de 16 de agosto de 2018

Regulamenta a Lei nº 7.658, de 14 de maio de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 34, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º – Este decreto regulamenta a Lei nº 7.658, de 14 de maio de 2018, que instituiu o projeto "ADOTE UMA PRAÇA" para adoção de espaços e bens públicos no âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 2º – A adoção poderá ser feita por iniciativa do candidato, a partir de requerimento na Prefeitura de Petrópolis, ou por iniciativa do Poder Público Municipal, a partir de publicação de edital de chamada pública.

#### Adoção por iniciativa do candidato

Art. 3º – As pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito privado ou público interessadas em adotar espaço ou bem público deverão apresentar, individualmente ou em consórcio, no Serviço de Protocolo da Prefeitura de Petrópolis, requerimento dirigido ao Gabinete do Prefeito, contendo:

- I – proposta de adoção, indicando:
  - apresentação do candidato;
  - serviços que pretende realizar;
  - tempo estimado dos serviços;
  - valor do investimento, quando possível mensurar;
  - justificativa;
  - objetivos;
  - resultados esperados;
- se a concepção e a execução dos projetos serão realizadas pelo próprio candidato ou por terceiros;
- mecanismos de controle de todas as fases da adoção;
- documentos e/ou informações que o candidato reputar relevante.

II – descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais em um memorial descritivo, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, em nível de estudo preliminar, adequados às normas técnicas pertinentes, plantas, croquis, perspectivas, cronogramas e outros documentos pertinentes;

§ 1º – Tratando-se de pessoa física, o requerimento deverá ser instruído com:

- I – cópia do documento de identidade;
- II – cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- III – cópia de comprovante de residência atual;
- IV – número de telefone fixo e/ou móvel e endereço eletrônico.

§ 2º – Tratando-se de pessoa jurídica e assemelhados, o requerimento deverá ser instruído com:

- I – cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo registrado e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
- II – documento com poderes de representação e/ou administração;
- III – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- IV – número de telefone fixo e/ou móvel e endereço eletrônico da pessoa jurídica e de seu representante legal.

§ 3º – O requerimento deverá ser subscrito pelo representante legal da pessoa jurídica.

§ 4º – A estrutura básica e obrigatória do projeto, em nível de estudo preliminar, deverá obedecer a NBR 6492 ou outra que venha a complementá-la e/ou substituí-la, quando for o caso.

§ 5º – Caso o candidato não tenha acesso à área, ao espaço e/ou ao bem público a ser adotado, deverá solicitá-lo ao Prefeito de Petrópolis, a fim de viabilizar a elaboração dos documentos relacionados no inciso II do art. 3º deste decreto.

§ 6º – Fica assegurada ao candidato a possibilidade de solicitar ao órgão competente da Prefeitura de Petrópolis a elaboração do projeto urbanístico e/ou arquitetônico, em nível de estudo preliminar.

Art. 4º – Recebido o requerimento, o Secretário-Chefe de Gabinete despachará pelo interesse no prosseguimento, encaminhando o processo de adoção à Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, a quem caberá avaliar a conveniência da proposta e verificar o cumprimento dos requisitos previstos neste decreto e na legislação aplicável.

Art. 5º – Ficará a cargo do Departamento de Planejamento Urbano escolher os critérios adequados

ao caso e atribuir a cada um deles a relevância, o peso e os valores correspondentes.

Parágrafo Único – São critérios de análise, sem prejuízo de outros aplicáveis ao caso:

- I – adequação técnica do projeto;
- II – sustentabilidade;
- III – acessibilidade;
- IV – estímulo a mais uso do espaço público;
- V – compatibilidade com a identidade histórica, cultural e arquitetônica da cidade;
- VI – harmonização com o ambiente do entorno;
- VII – abrangência e extensão da adoção;
- VIII – prazo da adoção.

Art. 6º – A Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica encaminhará ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos termo de referência para elaboração do edital de chamada pública.

Parágrafo Único – O edital de chamada pública deverá conter:

- I – objeto detalhado da adoção;
- II – prazo para apresentação de novas propostas;
- III – documentos a serem apresentados pelos candidatos;
- IV – critério de julgamento das propostas (vide art. 5º, parágrafo único, deste decreto);
- V – possibilidade de realização de audiência pública;
- VI – minuta do termo de adoção;
- VII – sanções para o inadimplemento das obrigações assumidas.

Art. 7º – Recebido o termo de referência e cumpridas as demais formalidades, o Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos publicará edital de chamada pública.

§ 1º – O edital de chamada pública deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no Portal de Internet da Prefeitura do Município de Petrópolis e na imprensa local.

§ 2º – Durante o prazo de apresentação de propostas, fica assegurado àquele que pretendeu primeiro a adoção a oportunidade de refazer sua proposta.

§ 3º – Será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação de propostas, para que qualquer interessado possa impugnar o edital de chamada pública.

§ 4º – As impugnações deverão ser analisadas e julgadas pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, que poderá determinar a publicação de edital de retificação.

Art. 8º – Expirado o prazo de apresentação de propostas sem que tenha havido manifestação de interesse sobre o mesmo objeto, a proposta de adoção será apreciada pelo Departamento de Planejamento Urbano da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica no prazo prorrogável de 30 (trinta) dias úteis, consultando, sempre que necessário, os órgãos competentes.

Parágrafo Único – O Departamento de Planejamento Urbano poderá solicitar adequações/modificações no projeto.

Art. 9º – Na hipótese de requerimento de outros interessados, o Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica fica autorizado a criar, por meio de portaria, a comissão de análise e julgamento das propostas de adoção, podendo, inclusive, nomear servidores de qualquer unidade administrativa.

§ 1º – A portaria deverá estabelecer a composição, a competência e o funcionamento da comissão.

§ 2º – Todos os integrantes da comissão deverão ter a qualificação técnica necessária.

§ 3º – A comissão deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes, sendo 01 (um) servidor do Departamento de Planejamento Urbano.

Art. 10 – A comissão apreciará as propostas recebidas, consultando, sempre que necessário, os órgãos competentes, e analisará a conveniência e a viabilidade das propostas.

§ 1º – A comissão poderá solicitar adequações/modificações nos projetos.

§ 2º – Será aprovada a proposta que tiver melhor análise qualitativa e quantitativa.

§ 3º – Na análise qualitativa, serão considerados como critérios, quando cabível, dentre outros aplicados à espécie, aqueles mencionados nos incisos I a V do parágrafo único do art. 5º deste decreto.

§ 4º – Na análise quantitativa, serão considerados como critérios, quando cabível, dentre outros aplicados à espécie, aqueles mencionados nos incisos VI e VII do parágrafo único do art. 5º deste decreto.

§ 5º – Não serão admitidas propostas que resultem em restrição de acesso à área objeto da adoção ou que impliquem alteração de seu uso.

§ 6º – A comissão terá o prazo prorrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados do início dos trabalhos, para analisar e julgar as propostas de adoção.

Art. 12 – O Poder Público Municipal poderá publicar edital de chamada pública, para convocar interessados em adotar espaços e/ou bens públicos.

§ 1º – O edital de chamada pública deverá ser instruído das informações dos incisos I, II e III do art. 3º deste decreto.

§ 2º – O procedimento deverá observar, no que couber, o da modalidade de adoção por iniciativa do candidato.

#### **Adoção por iniciativa do Poder Público Municipal**

Art. 12 – O Poder Público Municipal também poderá convidar potenciais candidatos à adoção, o que não exclui a necessidade do edital de chamada pública.

#### **Disposições comuns às modalidades de adoção por iniciativa do candidato e por iniciativa do Poder Público**

Art. 13 – O Poder Público Municipal deverá publicar no Diário Oficial do Município e divulgar no portal de Internet da Prefeitura de Petrópolis a decisão do Departamento de Planejamento Urbano ou da comissão sobre a proposta vencedora.

Parágrafo Único – Da decisão, caberá recurso dirigido ao Gabinete do Prefeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação.

Art. 14 – O Departamento de Planejamento Urbano ou a comissão notificará o candidato responsável pela proposta de adoção vencedora para apresentar:

I – projeto urbanístico, arquitetônico e/ou de restauro, em nível de anteprojeto, adequado às normas técnicas, aprovado por todos os órgãos competentes, incluindo os da esfera estadual e federal, conforme o caso;

II – comprovante de inscrição do executor dos serviços na entidade profissional competente;

III – certidão de regularidade fiscal perante o Município de Petrópolis e a União;

IV – certificado de regularidade do FGTS;

V – certidão de regularidade de débitos trabalhistas.

Parágrafo Único – A estrutura básica e obrigatória do projeto, em nível de anteprojeto, deverá obedecer a NBR 6492 ou outra que venha complementá-la e/ou substituí-la, quando for o caso.

Art. 15 – A proposta vencedora será submetida ao Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico e aos órgãos responsáveis pelo tombamento para aprovação, quando for o caso.

Art. 16 – O Departamento de Planejamento Urbano ou a comissão poderá submeter a proposta vencedora à aprovação dos conselhos municipais competentes.

Art. 17 – O candidato responsável pela proposta de adoção vencedora deverá promover, às suas expen-

sas, audiência pública, quando o Departamento de Planejamento Urbano ou a comissão assim determinar.

§ 1º – A realização da audiência pública deverá ser amplamente divulgada pelo candidato, para possibilitar a participação da população na análise da proposta de adoção, cujos veículos serão recomendados pelo Departamento de Planejamento Urbano ou pela comissão.

§ 2º – A audiência pública deverá acontecer em local próximo ao bem/espaço público a ser adotado, com a participação de representante do Poder Público Municipal.

§ 3º – O candidato à adoção deverá registrar em meio audiovisual de boa qualidade a audiência pública, disponibilizar lista de presença, com campos dedicados à identificação e formas de comunicação do participante, e lavrar ata, que deverá ser subscrita pelo candidato e pelo representante do Poder Público Municipal.

§ 4º – O candidato à adoção deverá fornecer ao Poder Público Municipal os materiais relacionados no parágrafo anterior.

§ 5º – Caso da audiência pública resulte proposta de adequação e/ou modificação da proposta de adoção, o Departamento de Planejamento Urbano ou a comissão decidirá acerca da conveniência e viabilidade.

Art. 18 – O candidato responsável pela proposta vencedora celebrará Termo de Adoção com o Município e receberá do Prefeito o título de “Amigo (a) de Petrópolis”.

Parágrafo Único – Em cerimônia oficial a ser realizada no dia 16 de março de cada ano, o Prefeito de Petrópolis entregará àqueles que celebraram Termo de Adoção com o Município certificado concedendo o Título “Amigo (a) de Petrópolis”, devendo constar o espaço e/ou bem público adotado.

Art. 19 – Após a celebração, o Termo de Adoção deverá ser publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Art. 20 – O adotante ficará autorizado, após a assinatura do Termo de Adoção, a afixar junto ao espaço ou bem público adotado, em local visível, desde que não prejudique a utilização ou a representatividade, placa padronizada alusiva ao processo de colaboração com o Poder Público Municipal, mencionando:

I – nome ou razão social do adotante, com o respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ;

II – logo da Prefeitura de Petrópolis;

III – número do processo administrativo da adoção;

IV – número da lei que instituiu o programa “Adote uma Praça”;

V – valor do investimento.

§ 1º – As dimensões da placa deverão observar o Código Municipal de Posturas.

§ 2º – A placa deverá ser confeccionada preferencialmente em material ecológico e aprovada pelos órgãos competentes.

Art. 21 – Fica permitida a adoção consorciada a qualquer tempo.

Parágrafo Único – Quando a adoção consorciada suceder a assinatura do Termo de Adoção, este deverá ser adotado, publicado no Diário Oficial do Município de Petrópolis e divulgado no portal de Internet da Prefeitura de Petrópolis, observando igualmente as condições e os procedimentos previstos na lei que instituiu o projeto e neste regulamento.

Art. 22 – Se no processo de adoção consorciada houver a saída de um candidato, o remanescente poderá buscar substituto ou assumir as obrigações daquele que se retirou.

Parágrafo Único – Não sendo hipótese de substituição ou extinção das obrigações, o projeto poderá ser revisado, em conjunto, pelo adotante e pelo Departamento de Planejamento Urbano, para adequar à pretensão remanescente, resultando em aditamento ao Termo de Adoção, que deverá ser publicado no

Diário Oficial do Município e divulgado no portal de Internet da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 23 – O Poder Público Municipal dará ciência e intercederá junto às permissionárias e concessionárias de serviços públicos, quando suas atividades estiverem compreendidas de alguma forma no objeto da adoção.

Art. 24 – Caberá aos órgãos competentes a fiscalização da execução da adoção.

Parágrafo Único – As concessionárias e permissionárias de serviço público deverão fiscalizar os serviços no âmbito de suas competências.

Art. 25 – O adotante deverá apresentar periodicamente prestação de contas nos autos do processo administrativo de adoção, contendo relatório dos serviços realizados, com registros fotográficos, e comprovantes de quitação de obrigações assumidas junto a terceiros.

§ 1º – Quando o período da adoção for igual ou inferior a 01 (um) ano, o adotante deverá apresentar prestação de contas no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da conclusão do Termo de Adoção.

§ 2º – Quando o período da adoção for superior a 01 (um) ano, o adotante deverá apresentar prestações de contas anualmente, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após cada aniversário.

§ 3º – Caberá ao órgão de controle interno da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica ou, na sua falta, à Controladoria-Geral do Município, a análise e o julgamento das prestações de contas apresentadas pelo adotante, consultando, sempre que necessário, os órgãos competentes.

§ 4º – O descumprimento do estabelecido neste artigo poderá motivar a rescisão do Termo de Adoção pelo Poder Público Municipal.

Art. 26 – São hipóteses de cessação da adoção:

I – desistência do adotante;

II – extinção ou falecimento do adotante;

III – rescisão do Termo de Adoção pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único – Na hipótese do inciso III, a decisão do Poder Público Municipal deverá ser motivada e sobre ela caberá recurso dirigido ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação.

Art. 27 – A adoção poderá ser prorrogada no caso de ações de conservação e/ou manutenção, devendo a pretensão ser manifestada em até 30 (trinta) dias do vencimento e formalizada por meio de aditamento ao Termo de Adoção, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no portal de Internet da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 28 – No prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do término da adoção, o adotante deverá entregar ao Poder Público Municipal prestação de contas final dos serviços realizados, a serem analisadas pelo controle interno da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica ou, na sua falta, à Controladoria-Geral do Município.

Art. 29 – Não se admitirão novos recursos das decisões provenientes de impugnação ou de recurso.

Art. 30 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de agosto de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.643 de 16 de agosto de 2018**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar, MARIA PEREIRA RAMOS MONARI, matr. nº 21470-1, da Fundação Gratificada de Orientador Escolar da E. M. Nilo Peçanha – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir da data de publicação da presente. (Of. nº 1588/18/18 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de agosto de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.644 de 16 de agosto de 2018**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, TAJHA XAVIER BOTELHO DOS SANTOS, matr. nº 23028-6, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar da E. M. Nilo Peçanha – Menos 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 13/08/2018. (Of. nº 1601/2018 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de agosto de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.645 de 16 de agosto de 2018**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, as Professoras abaixo relacionadas, para exercerem Funções Gratificadas de Orientador Escolar, da Secretaria de Educação, a partir de 15/08/2018.

**CEI Primeira Infância – Menos 400 alunos**

– RENATA DA COSTA TORRES FRANÇA, matr. nº 18752-6 – Itinerante

**CEI Giuseppe Neva Voluntário – Menos 400 alunos**

– RENATA DA COSTA TORRES FRANÇA, matr. nº 18752-6 – Complemento

(Of. nº 1606/2018 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de agosto de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.646 de 16 de agosto de 2018**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, MARIA PEREIRA RAMOS MONARI, matr. nº 21470-1, para exercer Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar da E. M. Taquaril – Menos 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir da data de publicação da presente. (Of. nº 1588/2018 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de agosto de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.647 de 16 de agosto de 2018**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, MICHELE DE OLIVEIRA SOARES, matr. nº 6460, do Cargo de Técnico de Higiene Dental, do Q.P., lotada na USF Estrada da Saúde, da Secretaria de Saúde, a partir de 31/05/2018. (Proc. nº 49142/2017)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de agosto de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.648 de 16 de agosto de 2018**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, para fins de regularização funcional, de acordo com o deferimento do Processo

Administrativo nº 0205264, TATIANA FERNANDES CALHEIROS, matr. nº 4613, do Cargo de Agente de Apoio Administrativo do Q.P., lotada no DRH (à disposição), da Secretaria de Saúde, a partir de 01/08/2016.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de agosto de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

CORRIGENDAS – OF. NºS: 1421/18; 1607/18 SED

PORTARIA Nº 1.461, DE 18/06/2018 – D.O. Nº 5458

Onde se lê: “CEI Deise Eloi Gomes”

Leia-se: “CEI Professora Hermínia Matheus”

PORTARIA Nº 1.508, DE 10/07/2018 – D.O. Nº 5472

Onde se lê: “E. M. Vereador José Fernandes – Tatiane da Fonseca Santos, matr. nº 21283-0 – Diretor Adjunto – Daniele Pereira Cunha, matr. nº 23273-4 – Orientador Escolar”

Leia-se: E. M. Vereador José Fernandes da Silva – Tatiane da Fonseca Santos, matr. nº 21283-0 – Orientador Escolar – Daniele Pereira Cunha, matr. nº 23273-4 – Diretor Adjunto”

Em 16 de agosto de 2018.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Chefe do DAAF/GAP

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 783 de 10 de agosto de 2018.**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 168 da Lei nº 6.946/12, licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, a servidora LUCIMAR NEUMANN DE ANDRADE, no cargo de Professor de Educação Básica P2B do Q.P., matr. nº 17743-1 a partir de 16/06/18. (Proc. nº 32.610/18).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de agosto de 2018.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 784 de 10 de agosto de 2018.**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 168 da Lei nº 6.946/12, licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, ao servidor BRUNO ROGÉRIO COSTA CORREIA, no cargo de Professor de Educação Básica P1B do Q.P., matr. nº 22759-5 a partir de 03/07/18. (Proc. nº 34.119/18).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de agosto de 2018.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 785 de 10 de agosto de 2018.**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 168 da Lei nº 6.946/12, licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, a servidora MARIA CRISTINA AVILLA DA SILVA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 20466-8 a partir de 30/07/18. (Proc. nº 34.416/18).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de agosto de 2018.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 10/18

Processo nº 16.611/15 – AYDILSON DA COSTA MOURA COMPAREÇA COM URGÊNCIA, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, à Avenida Barão do Rio Branco nº 2.846 Centro Petrópolis RJ, para tomar ciência do despacho exarado no processo em epígrafe.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 13 de agosto de 2018.

**ANDREA SAMPAIO MACHADO**

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 392/2018 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob nº 007/2018. Processo Administrativo nº 1091/2017. Ata de Registro de Preços nº 04/2017, que entre si fazem o Município de Petrópolis e REIS E CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.247.641/0001-45. O presente tem por objetivo alterar os valores unitários dos itens registrados, passando a vigorar da seguinte forma, surtindo seus efeitos a partir de 08/06/2018.

Item	Especificação	Unid.	Un R\$
01	.....Botijão de gás de 13 kg	..... Unid.	..... 66,19
02	.....Cilindro de gás de 45 kg	..... Unid.	..... 285,89

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

**IRIS PAMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 393/2018 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob nº 008/2018. Processo Administrativo nº 23.628/17. Ata de Registro de Preços nº 05/2018, que entre si fazem o Município de Petrópolis e CHAVES E MORELLI SACOLÃO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.230.233/0001-28. O presente tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência da ata em mais 06 meses. Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

**IRIS PAMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA

## Secretaria de Fazenda

#### DESPACHOS FINAIS

– Expediente do dia 14/08/2018

#### PROCESSOS DEFERIDOS

35484/18; 37456/18; 37518/18; 37921/18; 9161/17; 5532/17; 55822/13; 61630/14; 58146/15; 57894/16; 02026/17; 02725/18; 56696/13; 65796/14; 66735/15; 59870/16; 05544/17; 08623/18; 05544/17; 40570/18; 33972/18; 33986/18; 31998/18; 31997/18; 32781/18; 56739/13; 59995/15; 62279/16; 33105/17; 09134/18; 03124/18; 63338/15; 53236/17; 72251/15; 27349/18; 01495/18; 03938/18; 47260/17; 02407/18; 36176/18; 18470/18; 17349/18; 27288/18; 30883/18; 08046/17; 12186/18; 17761/18; 57074/14; 55048/13; 57131/16; 02027/17; 03438/18; 37686/18; 55361/13; 57652/16; 02023/17; 07996/18; 56696/13; 65796/14; 66735/15; 59870/16; 05544/17; 08623/18; 01630/18; 37498/18; 20937/18; 40184/18.

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

16972/18; 16976/18; 16970/18; 67032/16; 36172/17; 15957/18; 55958/13; 03738/17; 58919/14; 75050/14; 60508/16; 07286/18; 52556/17.

**FLAVIA HEES B. LEITE**

Chefe do Depto. Administrativo e Financeiro

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 20/2018

Proc. 21705/2014 – Claudemir Candido Fonseca – Deferido, publique-se e archive-se. Ciente. Publique-se – Jose Mauricio Soares da Silva Em 06/8/18

Proc. 5153/2013 – Ciente, face as informações acostadas bem como o tempo decorrido archive-se – Marco A Machado da Costa/GAJAFI. Em 07/8/2018

Proc. 1174/2012 – Ciente, face as informações acostadas bem como o tempo decorrido archive-se – Marco A Machado da Costa/GAJAFI. Em 07/8/2018

Proc. 7353/2018 – Archive-se. Em 05/6/2018.

**MARCELO FIORINI**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Decreto de delegação de competência 006/2017

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 22/2018

Proc. 38781/2017 – Homologo a presente licitação por carta convite exclusiva 07/18 de acordo com disposto no art. 43 inciso VI, § 4º da lei 8.666/93, republicado com alterações da lei 8883/94 e 9648/98.

**MARCELO FIORINI**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Decreto de delegação de competência 006/2017

PROCESSO: 38781/2017 – Adjudico o objeto à empresa AGF Locação de equipamentos serviços e peças Ltda EPP pelo valor global de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**MARCELO FIORINI**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Decreto de delegação de competência 006/2017

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 23/2018

– Expediente 13/8/2018

PROCESSO: 56539/2017 – Homologo a presente licitação carta convite 03/2018 lote I, de acordo com parágrafo 4º do inciso II art. 43 Lei 8.666/93, republicado com as alterações da Lei 8883/94 e da Lei 9648/98.

**MARCELO FIORINI**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Decreto de delegação de competência 006/2017

PROCESSO: 56539/2017 – Adjudico o objeto à Empresa AGF LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, lote I, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e Cinco Mil Reais).

**MARCELO FIORINI**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Decreto de delegação de competência 006/2017

## Secretaria de Assistência Social

#### PORTARIA Nº 007 de 13 de agosto de 2018

A Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA LODOVICO TAVARES, matr. 23428-1, Assessor Técnico Operacional e Logístico, para responder pela Secretaria de Assistência Social, para a fiscalização e acompanhamento do processo nº 31.774/2018.

**DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

## Secretaria de Saúde

#### PORTARIA Nº 169 DRH de 16 de julho de 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar DANIELA GOMES DE OLIVEIRA, matr. 5989, como representante da Secretaria Municipal de Saúde Junto a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro nos assuntos referentes ao Programa Consultório na Rua, a partir de 04/05/2018. (Processo nº 14016/18).

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

#### PORTARIA Nº 170 de 08 de agosto de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo:

– 60 (sessenta) dias a partir de 09/06/2018, ao servidor (a) ALEXANDRE FERREIRA CARDOSO, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 5615, lotado (a) na UBS Mosela (Processo nº 031647/2018);

– 120 (cento e vinte) dias a partir de 25/05/2018, ao servidor (a) ANTONIO WOGEL GUEDES, Médico (a) do Q.P., matr. nº 7611, lotado (a) na UBS Mosela (Processo nº 27994/2018);

– 70 (setenta) dias a partir de 05/05/2018, ao servidor (a) CLAUDIA RODRIGUES SILVA, Técnico de Enfermagem do Q.P., matr. nº 7413, lotado (a) no Centro de Saúde do Itamarati (Processo nº 26040/2018);

– 60 (sessenta) dias a partir de 07/05/2018, ao servidor (a) DALVANIRA MARIA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 6275, lotado (a) no SPA Posse (Processo nº 25932/2018);

– 30 (trinta) dias a partir de 06/07/2018, ao servidor (a) DALVANIRA MARIA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 6275, lotado (a) no SPA Posse (Processo nº 34865/2018);

– 60 (sessenta) dias a partir de 12/07/2018, ao servidor (a) DANIELLE BASTOS DE FREITAS, Médico (a) do Q.P., matr. nº 5551, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 35380/2018);

– 30 (trinta) dias a partir de 27/07/2018, ao servidor (a) DENISI APARECIDA AMANCIO DE MORAES, Assistente Social do Q.P., matr. nº 6146, lotado (a) no DAB (Processo nº 38409/2018);

– 71 (setenta e um) dias a partir de 30/06/2018, ao servidor (a) EDUARDO HENRIQUE DA SILVA DE LIMA E SILVA, Médico (a) do Q.P., matr. nº 7645, lotado (a) no SAMU (Processo nº 34289/2018);

– 51 (cinquenta e um) dias a partir de 01/05/2018, ao servidor (a) ELIANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES MUNIZ, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 2350, lotado (a) na Sessão de Tecnologia do DAB (Processo nº 25465/2018);

– 62 (sessenta e dois) dias a partir de 01/07/2018, ao servidor (a) ELIANE MACHADO BRASIL DA SILVA, Médico (a) do Q.P., matrículas nº 2687 e 6841, lotado (a) na USF Alto da Serra (Processo nº 33941/2018);

– 60 (sessenta) dias a partir de 20/06/2018, ao servidor (a) FERNANDA DA SILVA PEREIRA, Agente de Apoio Administrativo do Q.P. da PMP, matr. nº 233382, lotado (a) na USF Jardim Salvador (Processo nº 33515/2018);

– 60 (sessenta) dias a partir de 16/06/2018, ao servidor (a) FLAVIA TAVARES CRESPO PATRÃO MANHÃES, Cirurgião (a) Dentista do Q.P., matr. nº 4635, lotado

- (a) na Divisão Odontológica de Unidades das USF (Processo nº 32304/2018);
- 60 (sessenta) dias a partir de 20/04/2018, ao servidor (a) HELOISA DE FÁTIMA SEVERINO DA COSTA LIMA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrículas nº 5733 e 6255, lotado (a) na UBS de Pedro do Rio (Processo nº 23616/2018);
  - 60 (sessenta) dias a partir de 19/06/2018, ao servidor (a) HELOISA DE FÁTIMA SEVERINO DA COSTA LIMA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrículas nº 5733 e 6255, lotado (a) na UBS de Pedro do Rio (Processo nº 33929/2018);
  - 99 (noventa e nove) dias a partir de 25/05/2018, ao servidor (a) JANETE BALTER GALL, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 6305, lotado (a) no CRA (Processo nº 33472/2018);
  - 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 19/04/2018, ao servidor (a) JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, Oficial de Obras, Oficinas, Eletricista do Q.P., matr. nº 3847, lotado (a) no HAC (Processo nº 21460/2018);
  - 120 (cento e vinte) dias a partir de 16/05/2018, ao servidor (a) MARCIA HILARIO MACHADO, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 5348, lotado (a) no CRA (Processo nº 29730/2018);
  - 30 (trinta) dias a partir de 19/07/2018, ao servidor (a) MARCIA MUNIZ BASTOS, Auxiliar de Enfermagem do Q.P do INPAS, matr. nº 1127-4, lotado (a) na USF Comunidade 24 de Maio (Processo nº 37290/2018);
  - 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 17/06/2018, ao servidor (a) MARIA ESTELA ELEODORO, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 5109, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 34241/2018);
  - 75 (setenta e cinco) dias a partir de 05/05/2018, ao servidor (a) MICHELE DE PAULA CIRINO KLIPPEL, Operador de Computador do Q.P., matr. nº 4424, lotado (a) na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (Processo nº 026263/2018);
  - 60 (sessenta) dias a partir de 09/06/2018, ao servidor (a) PAULO HENRIQUE DE FREITAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 4102, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 31424/2018);
  - 87 (oitenta e sete) dias a partir de 21/02/2018, ao servidor (a) PAULO ROBERTO CARVALHO ROSADO, Médico (a) do Q.P., matr. nº 7661, lotado (a) no Ambulatório de Saúde Mental (Processo nº 16694/2018);
  - 60 (sessenta) dias a partir de 02/07/2018, ao servidor (a) QUELI EVANGELIO, Técnico de Enfermagem do Q.P., matr. nº 7995, lotado (a) na UBS do Morim (Processo nº 35315/2018);
  - 91 (noventa e um) dias a partir de 27/04/2018, ao servidor (a) REGINALDO ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 4429, lotado (a) na UBS do Morim (Processo nº 26035/2018);
  - 60 (sessenta) dias a partir de 11/06/2018, ao servidor (a) RENATA FREITAS BALTAR, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 5351, lotado (a) na USF Boa Esperança (Processo nº 31369/2018);
  - 60 (sessenta) dias a partir de 06/05/2018, ao servidor (a) RENATO ANTUNES PEREIRA, Nutricionista do Q.P., matr. nº 1315, lotado (a) na UBS de Itaipava (Processo nº 25575/2018);
  - 60 (sessenta) dias a partir de 03/06/2018, ao servidor (a) ROBERTA ZAFANELLA SAVIOLI, Cirurgião (ã) Dentista do Q.P., matr. nº 3496, lotado (a) na Seção Administrativa do CEO Centro (Processo nº 30479/2018);
  - 30 (trinta) dias a partir de 11/07/2018, ao servidor (a) ROSÂNGELA ESTEVAM DE ALMEIDA, Enfermeiro (a) do Q.P., matr. nº 7057, lotado (a) no Centro de Saúde do Itamarati (Processo nº 37059/2018);
  - 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 02/07/2018, ao servidor (a) SIMONE DE LIMA E SILVA DEO, Médico (a) do Q.P., matrículas nº 6445 e 7635, lotado (a) no SPA Posse (Processo nº 34024/2018);
  - 92 (noventa e dois) dias a partir de 01/05/2018, ao servidor (a) VICENTE JOSÉ DE FRANÇA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 5178, lotado (a) no CRA (Processo nº 23192/2018).

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

#### PORTARIA Nº 171 de 08 de agosto de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 158, § 2º, da Lei no 6946/12, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (s) servidor (es) abaixo:

- 30 (trinta) dias a partir de 05/07/2018, - ANDRÉ LUIZ SOARES SAMPAIO, Cirurgião (ã) Dentista do Q.P., matr. nº 4345, lotado (a) na Seção Administrativa do CEO Centro (Processo nº 37060/2018);
- 30 (trinta) dias a partir de 05/07/2018, - SALETE CRISTINA SILBERNAGEL, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 4915, lotado (a) no SAMU (Processo nº 34541/2018).

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

#### PORTARIA Nº 172 de 08 de agosto de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 148 da Lei nº 6946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade às servidoras abaixo:

- PRISCILA ROSÁRIO DA SILVA ROCHA, Enfermeiro (a) do Q.P., matr. nº 8024, lotado (a) na UBS do Alto Independência, a partir de 10/02/2018 (Processo nº 22191/2018);
- ROSANE SIMAN BOLOTARI, Assistente Social do Q.P., matr. nº 7665, lotado (a) no HMNSE, a partir de 17/07/2018 (Processo nº 37884/2018).

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

#### PORTARIA Nº 173 de 08 de agosto de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 168, da Lei nº 6946/12, licença sem vencimentos para o (s) servidor (es) abaixo:

- FERNANDO DE LIMA AMORIM, Técnico de Radiologia do Q.P., matr. nº 7469, lotado (a) na UPA Centro, pelo período de 01 (hum) ano a partir de 01/09/2018 (Processo 30104/18);
- MARCELO VIANNA VETTORE, Médico (a) do Q.P., matr. nº 2385, lotado (a) na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, pelo período de 01 (hum) ano a partir de 19/06/2018 (Processo 18817/18).

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

#### PORTARIA Nº 174 de 08 de agosto de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

- 09 (nove) meses a GERALDO FRANCISCO QUINTELLA ELIAS, Médico (a) do Q.P., matr. nº 0136, lotado (a) no CSCPMJF, no período de 01/08/2018 a 30/04/2019 empenhando os quinquênios de 07/2001 a 07/2016 (Proc. 29243/2018);
- 03 (três) meses a LUIZ CARLOS NICOLAY, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 2627, lotado (a) no RCA, no período de 01/06/2018 a 31/08/2018 empenhando os quinquênios de 05/2012 a 05/2017 (Proc. 22406/2018);
- 15 (quinze) meses a VENILDA RODRIGUES GONÇALVES, Técnico de Enfermagem do Q.P., matr. nº 1365, lotado (a) na Divisão de Imunização (COVIEP), no período de 02/01/2019 a 31/03/2019 empenhando os quinquênios de 01/1991 a 01/2016 (Proc. 30425/2018).

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

#### PORTARIA Nº 175 de 08 de agosto de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

- 03 (três) meses a CAMILA LAURINDO DOS SANTOS FIRMO, Técnico de Enfermagem do Q.P., matr. nº 7686, lotado (a) no UBS do Alto Independência, no período de 21/09/2018 a 20/12/2018 empenhando os quinquênios de 06/2013 a 06/2018 (Proc. 32292/2018);
- 03 (três) meses a FLAVIA NAZARETH DOS REIS MEDEIROS, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 6913, lotado (a) no CAPS Centro, no período de 01/11/2018 a 31/01/2019 empenhando os quinquênios de 10/2008 a 10/2013 (Proc. 27928/2018);
- 06 (seis) meses a LUCIANA FERREIRA ANDRADE, Enfermeiro (a) do Q.P., matr. nº 6809, lotado (a) no USF Jardim Salvador, no período de 21/08/2018 a 20/02/2019 empenhando os quinquênios de 05/2008 a 05/2018 (Proc. 08784/2018);

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

#### PORTARIA Nº 176 de 08 de agosto de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE readaptar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05/05/2018, o (a) servidor (a) LUIZ VIEIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 6055, nos termos do art. 40 da Lei 6946/12, conforme laudo da Assistência de Vigilância e Saúde do Trabalhador da Secretária de Saúde, contido nos autos do processo administrativo nº 24870/2018, devendo o órgão de lotação do (a) servidor (a) atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no laudo.

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

#### PORTARIA Nº 177 de 08 de agosto de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE readaptar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20/05/2018, o (a) servidor (a) MAISA DA SILVA BOULHOSA MORAES, Auxiliar e Técnico de Enfermagem do Q.P., matrículas nº 5160 e 7699, nos termos do art. 40 da Lei 6946/12, conforme laudo da Assistência de Vigilância e Saúde do Trabalhador da Secretária de Saúde, contido nos autos do processo administrativo nº 28264/2018, devendo o órgão de lotação do (a) servidor (a) atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no laudo.

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

#### PORTARIA Nº 178 de 08 de agosto de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE readaptar, em caráter definitivo, a partir de 19/06/2018, o (a) servidor (a) RENATO SILVA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 4008, nos termos do art. 40 da Lei 6946/12, conforme laudo da Assistência de Vigilância e Saúde do Trabalhador da Secretária de Saúde, contido nos autos do processo administrativo nº 30389/2018, devendo o órgão de lotação do (a) servidor (a) atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no laudo.

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

#### PORTARIA Nº 179 de 08 de agosto de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, mandar contar nos termos do Art. 72, da Lei nº 6.946/12, exceto para aposentadoria, 361 (Trentos e sessenta e hum) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, no período de 02/02/1987 a 29/01/1988, para ao servidor CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL, Técnico de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 2465, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo nº 35052/2018.

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

#### PORTARIA Nº 180 de 08 de agosto de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 28 e parágrafos da Lei Municipal nº 5.169, de 10 de janeiro de 1995 e nas Sentenças de Processos Judiciais.

RESOLVE enquadrar no NÍVEL PLENO com aquisição imediata de 10% de vencimentos básicos, conforme sentença do Proc. Judicial – 0007310-04.2015.8.19.0042, a saber:

– ANDRÉ BEBIANO DE MACEDO, matr. 3953, a partir de 22/02/2010.

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

#### PORTARIA Nº 181 de 08 de agosto de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE demitir a pedido GENY TERESINHA DUTRA ASTINE, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde da SMS, matr. nº 7254, lotado (a) na USF Bonfim, partir de 05/07/2018 (Processo nº 35068/2018).

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

#### PORTARIA Nº 184 de 08 de agosto de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito a PORTARIA Nº 247/17 de 26/10/2017, publicada no DOM nº 5307 de 07/11/2017, em nome do servidor (a) ALTAIR LOPES NEVES, matr. nº 5629, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., pelo fato de ter sido publicada em duplicidade (Processo nº 20950/2017).

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 208/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 041/18

Em 20/07/2018, no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, a AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, nº 2846 – CENTRO – PETRÓPOLIS – RJ – CEP: 25680-276, são registrados os preços para aquisição de MEDICAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE), conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 041/18, Processo Administrativo nº 55297/17 para Registro de Preços.

#### Empresas Vencedoras:

1. MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 20.918.668/0001-20, Inscrição Estadual nº 039/0169927, com sede na Rua Henrique Schwerin, nº 368, Centro, Erechim/RS, representada pela Srª Maritânica Filipetto Follador, portadora do CPF 636.437.740-87 e C.I.: 7039672964 SSP/RS;

2. COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 36.325.157/0002-15, Inscrição Estadual nº 001201654.00-01, com sede à Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapoã, Vila Velha/ES, representada pelo Sr. Carlos Welber Nunes Magro, portador do CPF: 074.180.827-70 e C.I.: 1434346 SSP/ES;

3. BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ 18.269.125/0001-87, Inscrição Estadual nº 002163182.00-79, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3269, Castelo, Belo Horizonte – MG, representada pelo Sr. Ernani Maciel de Souza, portador do CPF: 067.108.746-05 e C.I.: MG-12.173.214;

#### Itens registrados

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 55297/17, pregão nº 041/18, realizado em 18/05/2018, Empresa: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI–ME;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
05	.....Vitamina d 5600ui (tipo depura 200ui/gota).....	FR	228	.....R\$ 54,90

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 55297/17, pregão nº 041/18, realizado em 18/05/2018, Empresa: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
06	.....Depagliflozina 10 mg (tipo foxiga).....	COMP	12960	.....R\$ 3,09
19	.....Ivabradina 5 mg, cloridrato.....	COMP	5400	.....R\$ 1,33
20	.....Manidipina 20 mg, cloridrato de.....	COMP	360	.....R\$ 6,37
25	.....Olmesartana medoxomila 20 mg.....	CAPS	8640	.....R\$ 0,84
29	.....Saxagliptina 5 mg (tipo onglyza).....	COMP	6840	.....R\$ 3,13

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 55297/17, pregão nº 041/18, realizado em 18/05/2018, Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
14	.....Insulina glargina 3 ml/100 ui.....	CAN	3756	.....R\$ 57,47
15	.....Insulina glargina fr c/10 ml (tipo lantus).....	FR	96	.....R\$ 161,45
16	.....Insulina glulisina 100ui/ml, caneta descartavel CAN.....		228	.....R\$ 20,14 c/3ml (tipo apidra)
17	.....Insulina glulisina de origem adnr fr c/10 ml.....	FR	132	.....R\$ 67,13 – (tipo apidra)
27	.....Propatilitrato.....	COMP	38100	.....R\$ 0,32

Petrópolis, 08 de agosto de 2018

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

## INPAS

#### PORTARIA Nº 279 de 01 de agosto de 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3.º, incisos I, II, III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 MARIA DORA ABREU NUNES LIDIZIA, matr. nº 7957-0, Professora – Nível: P6B do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4401/86;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.410,30 (quatro mil e quatrocentos e dez reais e trinta centavos),

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 933/2018)

Petrópolis, 01 de agosto de 2018.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 280 de 06 de agosto de 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, TÂNIA ROSA LAURINDO DOS SANTOS, matr. nº 6075, Auxiliar de Serviços Internos e Externos – Nível: 001J do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 959/2018)

Petrópolis, 06 de agosto de 2018.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 281 de 06 de agosto de 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88 TANIA MARIA CABRAL LOPES, matr. nº 199435, Professora – Nível: P-2B do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.628,34 (três mil e seiscentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos),

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 827/18)

Petrópolis, 06 de agosto de 2018.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 282 de 06 de agosto de 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, MARIA DE FÁTIMA FINTELMAN GOMES, matr. nº 4313, Auxiliar de Serviços Internos e Externos – Nível: 001P do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 954,43 (novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 903/2018)

Petrópolis, 06 de agosto de 2018.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 283 de 06 de agosto de 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144 da Lei nº 6.946/2012, § 2º, 70 (setenta) dias de licença para tratamento de saúde a CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PRIORI, matr. nº 1057-0, Agente Previdenciário do Quadro Permanente do Inpas, a partir de 22/04/2018. (Processo nº 563/18)

Petrópolis, 06 de agosto de 2018.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente